Docusign Envelope ID: 8B4A1EFB-CCF0-4BED-B444-4FAB2C3AF3B9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO BIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 (dez) de setembro de 2020, aqui representada nos termos do seu contrato social ("Administradora"), e **ICON CAPITAL LTDA.**, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 132, nº 277, Quadra F-29, Lote 17, Sala 01, Setor Sul, CEP 74093-210, inscrita no CNPJ sob o nº 53.956.035/0001-65, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 22.237, de 19 de junho de 2024 ("Gestora"), atuando, Administradora e Gestora, na qualidade de prestadores de serviço essenciais responsáveis, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira ("Prestadores de Serviços Essenciais"), **RESOLVEM**:

(i) Constituir um fundo de investimento financeiro, sob a forma de condomínio fechado, nos termos do Anexo II da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), denominado **BIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS**, bem como sua classe única de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DO BIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo" e "Classe Única");

(ii) Aprovar o regulamento do Fundo e o anexo aplicável a Classe Única, consolidados na forma do Anexo I ao presente Instrumento de Constituição ("Regulamento");

(iii) Designar a Sra. Ana Racy Parente, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 28.874.135-3 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.896.298-84, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, Conjunto 401-Parte, Pinheiros, CEP 05408-003, como diretora responsável pelo Fundo perante a CVM no âmbito das atribuições da Administradora;

(iv) Designar o Sr. Frederico Gonçalves Araújo, brasileiro, administrador de carteiras de valores mobiliários, solteiro, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº MG17573903 PCMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.772.776-07, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 132, nº 277, Quadra F-29, Lote

Docusign Envelope ID: 8B4A1EFB-CCF0-4BED-B444-4FAB2C3AF3B9

17, Sala 01, Setor Sul, CEP 74093-210, como diretor responsável pelo Fundo perante a CVM no âmbito das atribuições da Gestora;

Em atenção ao Art. 10, II da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável que o Fundo terá seu número de CNPJ atribuído pela Comissão de Valores Mobiliários quando de seu registro na página mundial de computadores da mesma. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo e da Classe Única disponível ao público no sistema SGF da CVM.

O Regulamento, está dispensado de registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, nos termos do Ato declaratório executivo COCAD nº 1, de 16 de janeiro de 2020 da Receita Federal do Brasil.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

Assinado por:
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo Silva
08B016BFC1ED4B5...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Signed by:
ROBSON THIAGO GUEDES DA SILVA
7173EB81D5434E0...

ICON CAPITAL LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 8B4A1EFB-CCF0-4BED-B444-4FAB2C3AF3B9

ANEXO I
REGULAMENTO DO BIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS